

PORTARIA Nº 374/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando que o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 82ª Sessão Extraordinária, no dia 27/05/2014, deliberou, à unanimidade, pela manutenção do desconto, em folha de pagamento, do recolhimento da contribuição voluntária de servidores ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, até que sejam respondidas as consultas formais realizadas ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sobre a possibilidade legal da medida,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER os efeitos das Portaria nº 233/2014, de 08 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.107, pág. 53, veiculado em 11/04/2014, a fim de manter o desconto, em folha de pagamento, do recolhimento de contribuição voluntária de servidores ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins – SINDSEMP/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça